

DECRETOS

DECRETO Nº 45.374, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2000

Dispõe sobre abertura de crédito complementar ao Orçamento Fiscal na Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta: Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), complementar ao orçamento da Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 44.659, de 13 de janeiro de 2000, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de novembro de 2000
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
João Caraméz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 14 de novembro de 2000.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
28000	SEC. GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA				
28047	FUNDAÇÃO DO DESENV. ADMINISTRATIVO - FUNDAP				
4 5 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4		50.000,00	
TOTAL		4		50.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.122.0100.4209	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		4 5	20.000,00	
04.126.2800.4216	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEM		4 5	30.000,00	
TOTAL				50.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
8000	SEC. GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA			
8047	FUNDAÇÃO DO DESENV. ADMINISTRATIVO - FUNDAP			
4 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4		20.000,00
4 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4		30.000,00
TOTAL		4		50.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
4.122.0100.4209	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			20.000,00
4.126.2800.4216	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA			30.000,00
TOTAL		4	4	50.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS	MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
28000	SEC. GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA				
28047	FUNDAÇÃO DO DESENV. ADMINISTRATIVO - FUNDAP				
TOTAL	NOVEMBRO	4	5	50.000,00	
TOTAL	NOVEMBRO			50.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS	MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
8000	SEC. GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA			
8047	FUNDAÇÃO DO DESENV. ADMINISTRATIVO - FUNDAP			
T O T A L		4	4	50.000,00
NOVEMBRO				50.000,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
10479 7 UN. 3	50.000,00	0,00	50.000,00		
TOTAL GERAL	50.000,00	0,00	50.000,00		

DECRETO Nº 45.375, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2000

Dispõe sobre abertura de crédito complementar ao Orçamento Fiscal na Administração Geral do Estado, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais.

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta: Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 9.500.000,00 (Nove milhões, quinhentos mil reais), complementar ao orçamento da Administração Geral do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 44.659, de 13 de janeiro de 2000, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de outubro de 2000.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de novembro de 2000
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
João Caraméz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 14 de novembro de 2000.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO				
21002	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO				
3 190 41	CONTRIBUIÇÕES	1		9.500.000,00	
TOTAL		1		9.500.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
09.272.0101.4677	FORMAÇÃO DO PIS/PASEP		1 1	9.500.000,00	
TOTAL				9.500.000,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS	MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO				
TOTAL	OUTUBRO	1	1	9.500.000,00	
TOTAL	OUTUBRO			9.500.000,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
10479 7 UN. 1	9.500.000,00	9.500.000,00	0,00		
TOTAL GERAL	9.500.000,00	9.500.000,00	0,00		

DECRETO Nº 45.376, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2000

Dispõe sobre abertura de crédito complementar ao Orçamento Fiscal na Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta: Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil reais), complementar ao orçamento da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 44.659, de 13 de janeiro de 2000, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de novembro de 2000
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
João Caraméz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 14 de novembro de 2000.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
17000	SEC. JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA				
17046	FUND. DE PROT. E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON				
3 4 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1		345.000,00	
TOTAL		1		345.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
14.422.1712.4133	PESQUISA, FISC., ATEND. E ORIENTAÇÃO CONS		1 4	345.000,00	
TOTAL				345.000,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS	MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
17000	SEC. JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA				
17046	FUND. DE PROT. E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON				
TOTAL	NOVEMBRO	1	4	345.000,00	
TOTAL	DEZEMBRO			172.500,00	
TOTAL	DEZEMBRO			172.500,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
10479 7 UN. 1	345.000,00	345.000,00	0,00		
TOTAL GERAL	345.000,00	345.000,00	0,00		

DECRETO Nº 45.377, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2000

Dispõe sobre abertura de crédito complementar ao Orçamento Fiscal na Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - ITESP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta: Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 40.429,00 (Quarenta mil, quatrocentos e vinte e nove reais), complementar ao orçamento da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - ITESP, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 44.659, de 13 de janeiro de 2000, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de novembro de 2000
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
João Caraméz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 14 de novembro de 2000.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
17000	SEC. JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA				
17047	FUND. INST. DE TERRAS EST. DE S.P. "JOSÉ GOMES DA SILVA" - ITESP				
3 4 90 14	DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO - CIVIL	1		463,00	
3 4 90 26	DESPESAS MIÚDAS E DE PRONTO PAGAMENTO	1		6.076,00	
3 4 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		1.718,00	

3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		30.000,00	
4 5 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		2.172,00	
TOTAL		1		40.429,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
21.122.0100.4291	APOIO ADMINISTRATIVO		1 4	38.257,00	
21.631.1709.4119	AÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		1 5	2.172,00	
TOTAL				40.429,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UN.	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
17000	SEC. JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17047	FUND. INST. DE TERRAS EST. DE S.P. "JOSÉ GOMES DA SILVA" - ITESP			
3 4 90 14	DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO - CIVIL	1		463,00
3 4 90 26	DESPESAS MIÚDAS E DE PRONTO PAGAMENTO	1		6.076,00
3 4 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		1.718,00
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		32.172,00
TOTAL		1		40.429,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
21.631.1707.4115	APOIO ÀS COMUNIDADES DE QUILOMBÓS		1 4	1.718,00	
21.631.1709.4119	AÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		1 4	32.172,00	
21.631.1710.4120	AÇÃO DE ASSENTAMENTO FUNDIÁRIO		1 4	6.539,00	
TOTAL				6.539,00	
TOTAL				40.429,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS	MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
17000	SEC. JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA				
17047	FUND. INST. DE TERRAS EST. DE S.P. "JOSÉ GOMES DA SILVA" - ITESP				
TOTAL	NOVEMBRO	1	5	2.172,00	
TOTAL	NOVEMBRO			2.172,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS	MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
7000	SEC. JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
7047	FUND. INST. DE TERRAS EST. DE S.P. "JOSÉ GOMES DA SILVA" - ITESP			
T O T A L		1	4	2.172,00
NOVEMBRO				2.172,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
10479 7 UN. 3	40.429,00	40.429,00	0,00		
TOTAL GERAL	40.429,00	40.429,00	0,00		

DECRETO Nº 45.378, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2000

Dispõe sobre abertura de crédito complementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta: Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), complementar ao orçamento da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 44.659, de 13 de janeiro de 2000, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de novembro de 2000
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
João Caraméz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Diário Oficial

Estado de São Paulo

EXECUTIVO SEÇÃO I

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03111-010 - São Paulo
Telefone 6099-9800 - Fax 6099-9706

<http://www.imprensaoficial.com.br>
e-mail: imprensaoficial@imprensaoficial.com.br

ASSINATURAS - (11) 6099-9421 e 6099-9626
PUBLICIDADE LEGAL - (11) 6099-9420 e 6099-9435
VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 2,07 — EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 4,17

FILIAIS - CAPITAL

• JUNTA COMERCIAL - (11) 3825-6101 - Fax (11) 3825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
• POUPATEMPO/SÉ - (11) 3117-7020 - Fax (11) 3117-7019 - Pça do Carmo, snº

FILIAIS - INTERIOR

• ARAÇATUBA - Fone/Fax (18) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
• BAURU - Fone/Fax (14) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
• CAMPINAS - Fone (19) 3236-5354 - Fone/Fax (19) 3236-4707 - Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque
• MARÍLIA - Fone/Fax (14) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
• PRESIDENTE PRUDENTE - Fone/Fax (18) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
• RIBEIRÃO PRETO - Fone/Fax (16) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
• SANTOS - Fone/Fax (13) 3234-2071 - Av. Conselheiro Nébias, 368A - 4º andar - salas 411
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Fone/Fax (17) 234-3868 - Rua Machado de Assis, 224 - Santa Cruz
• SOROCABA - Fone/Fax (15) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51



IMPRENSA OFICIAL

SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

DIRETOR-PRESIDENTE

Sérgio Kobayashi

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

Carlos Conde

DIRETORES

Industrial: Carlos Nicolaewsky
Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

C.G.C. 48.066.047/0001-84
Inscr. Estadual - 109.675.410.118

Sede e Administração

Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103